



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 001-8.111/86,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da GENTE SEGURADORA S.A., com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.683.500.000 (hum bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.688.834.286 (três bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis cruzeiros), mediante capitalização de parte da reserva de reavaliação de imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 1986.

MARIO FELINTO HALL CAVALCANTE
Diretor do DECON